PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9075/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON MARTINS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fi ca concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON MARTINS DA COSTA localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 05, Lote D-01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-315, fundos com a BR-230, lado esquerdo com o lote de nº D-02, frente para a V-314, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direit a, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =